

Nº 361.01.2010.001155-0 - ORDEM Nº 101/2010, que o(a) FAZENDA NACIONAL move em face de RODOMIX TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA EPP, CNPJ/MF 05.268.912/0001-62, visando o recebimento da importância de R\$ 59.485,47 (JUN/2010), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente as CDA(s) Nº 80 4 09 038732-92. E, como o(a)(s) executado(a)(s): RODOMIX TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA EPP, não foi(ram) encontrado(s) para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente edital para CITAÇÃO, a fim de que no prazo de 05 (cinco) dias após o decurso do prazo deste edital, efetue(m) o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie(m) bens à penhora, sob pena de, caso não o faça(m), seja procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO sobre tantos bens quanto bastem para pagamento do débito, recaindo a constrição em bens particulares seu(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, aos 25 de fevereiro de 2011.

EDITAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DOS EXECUTADOS: WALK FIELD COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF 05.077.164/0001-30, na pessoa de seu representante legal.

A Excelentíssima Senhora Doutora ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalado na Av. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 159 - VI. Partênio - CEP 08780-210 Mogi das Cruzes/SP, processam-se os termos da EXECUÇÃO FISCAL, PROCESSO Nº 361.01.2010.001155-5 - ORDEM Nº 100/2010, que o(a) FAZENDA NACIONAL move em face de WALK FIELD COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF 05.077.164/0001-30, visando o recebimento da importância de R\$ 38.853,53 (JUN/2010), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente as CDA(s) Nº 80 4 05 035168-40 e 80 4 09 038722-10. E, como o(a)(s) executado(a)(s): WALK FIELD COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, não foi(ram) encontrado(s) para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente edital para CITAÇÃO, a fim de que no prazo de 05 (cinco) dias após o decurso do prazo deste edital, efetue(m) o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie(m) bens à penhora, sob pena de, caso não o faça(m), seja procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO sobre tantos bens quanto bastem para pagamento do débito, recaindo a constrição em bens particulares seu(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, aos 25 de fevereiro de 2011.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DE APARECIDO DA SILVA, RG 170015348, CPF 398068348-60, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO MOVIDO POR BANCO FINASA S/A CONTRA APARECIDO DA SILVA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS PROCESSO N. 361.01.2009.010251-7 ORDEM N. 1223/09

O DR. CÉLIO DE ALMEIDA MELLO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a Aparecido da Silva, que Banco Finasa S/A lhe ajuizou a presente ação de busca e apreensão do veículo Ford Passeio Fiesta Supercharge, cinza, ano 2003/2004, placa DKC 1409, chassi 9BFZF12C648135810, haja vista o inadimplemento do contrato n. 3670508534, apreendido o bem e estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para no prazo de 05 dias pagar a integralidade da dívida pendente, podendo no prazo de 15 dias oferecer resposta, ambos a fluir após 20 dias supra, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Será o presente publicado e afixado na forma da lei. Mogi das Cruzes.

4ª Vara Cível

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
4ª. VARA CIVIL

PUBLICADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EDITAL DISPONIBILIZADO NO DJE NO DIA 25/02/2011, ÀS FLS. 178/179, O QUAL FOI DISPONIBILIZADO INDEVIDAMENTE.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR GRANJAS TOK LTDA. (PROCESSO Nº 361.01.2010.023403-4/000000-00, Nº DE ORDEM 2.585/10). O DOUTOR JURANDIR DE ABREU JÚNIOR, MMº. JUÍZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVIL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DE LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de GRANJAS TOK LTDA, CNPJ/MF nº 62.318.936/0001-12, Rua Barão de Jaceguai, nº 509 Salas 64/65, Mogi das Cruzes SP, foi impetrada no dia 04/11/2010, a ação de Recuperação Judicial autuada sob o nº 361.01.2010.023403-4/000000-00 e nº de ordem 2.585/10, sendo deferido o processamento no dia 24/11/2010, às fls. 240/242, nomeando como administrador judicial ROLFF MILANI DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, OAB/SP 12.607, representada pelo Dr. ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP 84.441. sendo que a devedora apresentou o plano de recuperação às fls. 574/710 dos autos da recuperação judicial. Assim, ficam os credores, o devedor, os seus sócios, o comitê (se existente) e o Ministério Público advertidos que o plano de recuperação judicial encontra-se acostado aos autos, às fls. 574/710, podendo apresentar objeções ao mesmo, se o caso, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação desse edital no Diário da Justiça Eletrônico (art. 53 c/c art. 55 da Lei 11.101/05) e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. NOTA: O administrador judicial, Rolff Milani de Carvalho Sociedade de Advogados, representada pelo Dr. Rolff Milani de Carvalho, informa aos credores e seus advogados que poderão obter informações através do site: www.rolffmilani.com.br, no qual encontra-se disponível o plano de recuperação apresentado nos autos para fins de consulta e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na

forma da lei. Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2011. Eu, (Sérgio Luiz do Nascimento), escr. digitei. Eu, (Firmina Ap. de Mello Figueiredo), Diretora de Serviço, subscrevi.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANTONIO DOS SANTOS, REQUERIDO POR NEUSA DE ALMEIDA SANTOS - PROCESSO Nº 361.01.2010.015078-0/000000-000, Nº DE ORDEM 1682/2010.

O Doutor PAULO DE ABREU LORENZINO, MM. Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/01/2011, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIO DOS SANTOS, RG nº 6.510.281-2 SSP/SP e CPF nº 120.712.778-72, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. NEUSA DE ALMEIDA SANTOS, RG nº 12.192.132-3 e CPF nº 250.608.558-05. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais.

Foro Distrital de Brás Cubas

2ª Vara

MOGI DAS CRUZES
2ª VARA DISTRITAL DE BRÁS CUBAS
Juiz : DR(A). SANDRO RAFAEL BARBOSA PACHECO

O(A) DR(A). SANDRO RAFAEL BARBOSA PACHECO, MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA DISTRITAL DE BRÁS CUBAS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE GUARDA DE MENOR, PROCESSO 7506-4/08-CIVEL, PARA CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) SIMONE MARIANA DA CONCEIÇÃO, COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

FAZ SABER a SIMONE MARIANA DA CONCEIÇÃO, filha de José Roberto da Conceição e Maria Bosco Lima da Conceição, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo inicial, na ação de GUARDA DE MENOR, processo 7506-4/08-cível, que lhe move ANDREIA MIRANDA DA SILVA AMORIM e ADEMILSON AUGUSTO AMORIM, que, pelo presente, fica CITADO(A) dos termos e atos da presente ação, cujo resumo segue: Que os requerentes são tios do menor C. M. S., nascido em 14/04/2006. Que o pai do menor é irmão da requerente Andréia e é falecido, sendo que, após sua morte, a requerida procurou a requerente e deixou o menor dizendo que voltaria dali a cinco dias. Todavia após esse dia nunca mais procurou a requerente e nenhum familiar sabe de seu paradeiro. Que os requerentes vem cuidando do menor desde outubro de 2008, e desde sua chegada a requerente o aproximou de seus filhos de 7 e 2 anos e, com atenção e muito amor, conseguiu que o mesmo começasse a evoluir como uma criança normal. Que, com um mês de convivência, o menor já chamava os requerentes de pai e mãe. Que os requerentes sempre tiveram a intenção de adotar o menor, já que se afeiçoaram a ele e vice-versa. Diante disso, requerem a procedência da ação. Valor da causa: R\$ 1.000,00 (mil reais). PRAZO PARA CONTESTAÇÃO: 15 (quinze) DIAS. Não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (arts. 285 e 319, ambos do CPC). E, para que chegue ao seu conhecimento, a fim de não alegar ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, COM O PRAZO DE VINTE DIAS, que será publicado na forma da lei e afixado em local público de costume. Dado e passado nesta Comarca de Mogi das Cruzes, Distrito de Brás Cubas, aos 18 de janeiro de 2011.

Certifico e dou fé que uma via do edital será afixada no local público de costume e outra será encaminhada para publicação na imprensa oficial

MOGI DAS CRUZES
2ª VARA DISTRITAL DE BRÁS CUBAS
Juiz(a) de Direito: DR. SANDRO RAFAEL BARBOSA PACHECO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO-PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Processo nº 361.02.2009.001575-2/000000-000 Ordem nº 556/2009 cível

O(A) Doutor(a) SANDRO RAFAEL BARBOSA PACHECO, MM. Juiz(a) de Direito Titular da 2ª. Vara Judicial do Foro Distrital de Brás Cubas da Comarca de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo, na forma da lei.....

FAZ SABER a I.T. INSTALAÇÕES TECNICAS E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.789.326/0001-79, que lhe foi proposta uma ação de Declaratória (em geral), requerida por RENATO EMILIANO, constando da inicial que o autor ao tentar fazer sua declaração de Imposto de Renda de Isento do ano de 2006, foi informado de que havia uma empresa, pessoa jurídica, na qual ele figurava como sócio quotista. Ao procurar o órgão competente, a JUCESP, obteve desta, breve relato e a ficha cadastral da ré, constando da mesma uma alteração de Sócios/Titular e Diretoria sob nº 10.711/96-0 de 24/01/1996, na qual teria sido o autor admitido no quadro societário da mesma. Obteve também, cópia da alteração do contrato social da referida empresa, onde consta a assinatura falsificada do autor bem como várias divergências. O autor teve seus documentos extraviados de sua residência no início do ano de 1991, tais como Cédula de Identidade, CIC, Carteira de Trabalho, Reservista e Título de Eleitor, fato registrado no Boletim de Ocorrência nº 957/2007 do 4º DP de Mogi das Cruzes. Recorre o autor visando obter declaração judicial de não existir nenhum vínculo ou relação jurídica sua com a ré, bem como nulidade de transferência de quotas da mesma para sua responsabilidade, por serem aquelas declarações e sua assinatura, falsas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não-sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por edital para os atos e termos da ação proposta, devendo o réu, no prazo de quinze 15 (quinze) dias, decorridos 20 (vinte) dias da publicação deste, contestar a presente ação, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mogi das Cruzes, 26 de janeiro de